



ERICK MACEDO

— A D V O C A C I A —

STF declara inconstitucional lei de Roraima que isentava de IPVA portadores de doenças graves

Rafaella Costa

Por nove votos a dois, o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu pela inconstitucionalidade de lei do Estado de Roraima que isenta do pagamento de IPVA pessoas portadoras de doenças graves como hipertensão, câncer, portadores de HIV, afetados por acidente vascular cerebral (AVC) e doença mental irreversível.

Nos termos do voto da relatora, Ministra Rosa Weber, a Lei nº 1.293/2018 padece de inconstitucionalidade formal em razão da ausência de estimativa do impacto orçamentário e financeiro do benefício fiscal aos cofres públicos estaduais em momento anterior à votação da lei, em afronta ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

